


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

|  |    |
|--|----|
| AVISO DE LICITAÇÃO   | 2  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7843/2024 - INEXIGIBILIDADE<br>N.º38/2024                            | 3  |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO<br>N.º8165/2024 DISPENSA N.º44/2024     | 4  |
| ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL-PROCESSO<br>N.º8121/2024-MODALIDADE: DISPENSA Nº:43 /2024 | 5  |
| P O R T A R I A N.º 959 /RH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.   | 6  |
| P O R T A R I A N.º 960 /RH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024  | 7  |
| P O R T A R I A N.º 962 /RH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  | 8  |
| NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS   | 9  |
| PORTARIA Nº 71/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024   | 11 |
| PORTARIA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 20 2 4   | 12 |
| PORTARIA Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 20 2 4   | 13 |
| PORTARIA Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 20 2 4   | 14 |
| REF.: PROCESSO Nº 6647/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR   | 15 |
| REF.: PROCESSO Nº 6749/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR   | 16 |
| REF.: PROCESSO Nº 2192/2024 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS   | 17 |
| REF.: PROCESSO Nº 9607/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR   | 18 |
| REF.: PROCESSO Nº 7584/2024 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS   | 19 |
| REF.: PROCESSO Nº 6749/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR   | 20 |
| REF.: PROCESSO Nº 10559/2023 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS  | 21 |

**OUTUBRO DE 2024**
**Diário Oficial**

Edição nº 430/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 45.189.305/0001-21  
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
 Telefone: (12) 3654-6600  
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 48.408.496/0001-63  
 Endereço: Praça da Bandeira, 151  
 Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
 CNPJ: 50.453.703/0001-43  
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
 Telefone: (12) 3654-8800  
 E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PROCESSO Nº 6903/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES MARCIAIS PARA A BAMAC – BANDA MARCIAL DE CAÇAPAVA**

Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Abertura: **08/11/2024**, às **09h00min**.  
Informações: Fone (12) 3654-6692.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Processo Administrativo N.º 7843/2024****Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Art. 74,inciso I, da Lei Federal N. 14.133/2021.****Contratante: Município de Caçapava – CNPJ:45.189.305/0001-21****Contratada: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO****CNPJ: 60.509.015/0001-01****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL DE PRODUTOS TÉCNICOS, TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS DO FDE****INEXIGIBILIDADE N.º38/2024****Valor Total: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)****Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º8165/2024 DISPENSA N.º44/2024**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar **Aquisição de um switch de rack, gerenciável de camada 2 com 48 portas rj-45 gbps.**

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de um switch, é necessária devido à urgência em garantir a continuidade das operações, uma vez que o equipamento atual apresentou falhas que comprometem a conectividade, resultando em interrupções nos serviços e na comunicação interna. A inoperância do switch impacta a eficiência das atividades diárias.

A aquisição deve ser feita com urgência, pois a aquisição atenderá o dever legal exposto no art. 75, II, Lei 14.133/2021, que determina que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Portanto, a compra é necessária para manter a eficiência operacional.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

| Despesa | Natureza da Despesa | Programa de Trabalho (Funcional) | Fonte (nº e título) | Código de Aplicação |
|---------|---------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 02348   | 4.4.90.52.          | 04 123 7006 2039                 | 01 TESOURO          | 1100000             |

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até **31/10/2024, às 8h00.**

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br)

Valor estimado da aquisição é de **R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**

**Caçapava, 24 de outubro de 2024.**

**Matheus Campiteli da Silva**  
**Secretário de Gestão Pública**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**ERRATA do Extrato de Publicação do Processo N.º8121/2024-Publicado no Diário Oficial do Município dia 23 de outubro de 2024-Edição N.º429**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº:43 /2024

**OBJETO:** Aquisição de 3 (Três) frigobares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Finanças

**ONDE SE LÊ:**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até 30/10/2024, às 8h00.

**LEIA-SE:**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até 31/10/2024, às 8h00.

**\*\*\*\* Devido as correções do Termo de Referência e Modelo de Proposta \*\*\*\***



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **PORTARIAN.º 959/RH, de 15 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 446/RH, de 22 de setembro de 2024, que nomeou a servidora municipal **Sra. Sandra Aranda**, cadastrada no CPF n.º 112.998.068-56, para exercer a função gratificada de **Vice Diretor de Escola**, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 15 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 960/RH, de 15 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E**

Designar o Sr. **Sidinei Carlos da Silva**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 162.824.488-75, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção de Indústria, durante o período de férias, do titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção do emprego substituído.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 15 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

*Estado de São Paulo*

### P O R T A R I A N.º 962/RH, de 23 de outubro de 2024

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E**

Admitir o Sr. **Diogo Américo**, portador do CPF nº 315.446.418-26, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**, a partir desta data.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 23 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP****NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.038.350,41 (Dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) os quais especificamos abaixo:

| <b>CONTA CORRENTE</b> | <b>PROGRAMA</b>       | <b>DATA</b> | <b>VALORES EM R\$</b> |
|-----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|
| 38.210-8              | FUNDEB-ITR            | 18/10/24    | 1.528,51              |
| 38.210-8              | FUNDEB-FPE/FPM        | 18/10/24    | 77.591,43             |
| 38.210-8              | FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO  | 18/10/24    | 9.111,09              |
| 38.210-8              | FUNDEB-ITCMD          | 22/10/24    | 23.173,93             |
| 38.210-8              | FUNDEB-IPVA           | 22/10/24    | 37.687,76             |
| 38.210-8              | FUNDEB-RECEB. DE ICMS | 22/10/24    | 590.922,19            |
| 163.390-2             | PBPN/PETRÓLEO         | 22/10/24    | 639.261,09            |
| 163.390-2             | PBPN/PETRÓLEO         | 24/10/24    | 259.680,84            |
| 49.110-1              | FMSAÚDE CUSTEIO SUS   | 18/10/24    | 30.242,71             |
| 173.010-X             | CFEM                  | 17/10/24    | 960,46                |
| 41.608-8              | QUOTA/QSE-EDUCAÇÃO    | 18/10/24    | 367.073,73            |

|           |       |          |              |
|-----------|-------|----------|--------------|
| 160.597-6 | I.T.R | 18/10/24 | 1.116,67     |
| TOTAL     |       |          | 2.038.350,41 |

Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Pétala Gonçalves Lacerda**

**Prefeita Municipal**



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 71/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

*Nomeia os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, X, art. 88, II, "e" da Lei Orgânica Municipal,*

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, os servidores **Dr. José Augusto Gonçalves Neto, Flávia dos Santos Reis e Cristiane Leitão Ribeiro**, como membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, que tem como atribuição realizar sindicâncias e inquéritos administrativos destinados à apuração de responsabilidades de servidores municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como de terceiros nos casos que resultem em danos ao patrimônio público municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.098, de 06 de maio de 2009.

**Parágrafo único.** A Comissão ora nomeada funcionará, com no mínimo 3 (três) membros, sob a presidência do **Dr. José Augusto Gonçalves Neto** e será secretariada pelos servidores **Silvana Ferreira Gonçalves e Joaquim Carlos Monteiro**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 66/GAB, de 21 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - Gestão 2024/2025.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, Gestão 2024/2025:

**a) Darcia Valéria de Lima Coutinho** como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**b) Daiane Lucena Sousa** como representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**c) Rianne Maria Malerba Bernardino** como representante da Procuradoria-Geral do Município;

**d) Fátima Garcia Yoshida** como representante dos clubes de serviços - Rotary Club Caçapava Jequitibá;

**e) Irmã Helena Angonese** como representante das entidades de assistência social - Casa da Criança de Caçapava;

**f) Franciane Miranda** como representante dos cultos religiosos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Portarias nº 95/GAB, de 19 de novembro de 2021; nº 25/GAB, de 4 de abril de 2024 e nº 30/GAB, de 16 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **PORTARIA Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, a partir desta data, o Sr. Fernando Luiz Pirino Zanetti do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **PORTARIA Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, a partir desta data, o Sr. Luciano de Aguiar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 6647/2024 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Edmauro Nogueira do Amaral, CPF 222.xxx.xxx.10, Endereço Estrada Municipal Alcides Amaral Nogueira nº 4005, Bairro Borda da Mata, neste município, foi notificado no dia 26/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Procopio José de Siqueira nº 212, Bairro Vila Santa Izabel, Classificação [07.014.002.000](#), neste município, construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o notificado não procurado.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 6749/2024 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Manoel Amancio da Silva, CPF 306.xxx.xxx.00, Endereço Rua João Rafael de Araujo nº 99, Bairro Vila Santa Izabel, neste município, foi notificado no dia 29/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação [07.018.008.000](#), neste município, construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que foi realizada 3 tentativas de entrega da correspondência sem sucesso..

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras



Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 2192/2024 – Auto de Embargo de Obras**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Oscar Meireles, CPF 109.\*\*\*.\*\*\*-94, Endereço Dr. Luiz Carlos Moura Silva nº 707, Classificação [07.083.025.000](#) Bairro P.R. Maria Elmira, neste município, foi autuado através do A..I.M Série DDU 02, Nº 0045, lavrado no dia 28/08/2024, pelo Fiscalização de Obras, no endereço acima citado, neste município, por construir sem projeto aprovado pela prefeitura, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Houve a devolução da Carta AR na qual a Agência dos Correios informa que não obteve êxito na entrega da correspondência sendo que foi feito 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 09 de abril de 2024

**Ref.: processo nº 9607/2023 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Construtora Gazola Ltda , CNPJ [10.304.373.0001/00](#), Endereço Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Júnior nº 972, Sala 03, Bairro Jardim das Industrias, no município, de São José dos Campos foi autuado através A.I.M. Série DPU-02, Nº 0048, lavrado no dia 10/09/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Capitão Carlos de Moura nº 232, Bairro Vila Pantaleão, neste município, por não construir/reconstruir calçada, violando assim os artigos 92º e 94º. A multa cujo o valor é R\$ 1700,00 (Hum mil e setecentos reais) reincidência, de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Prazo para recurso ou recolhimento do A.I.M **15 (quinze) dias**. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que foram realizadas 3 tentativas de entrega e o destinatário estava ausente..

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 7584/2024 – Auto de Embargo de Obras**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Jiovani Mendonça da Silva, CPF 129.\*\*\*.\*\*\*-75, Endereço Rui Barbosa nº 777, Bairro Vila Santos, neste município, foi autuado através do A..E.O, lavrado no dia 26/09/2024, pelo Fiscalização de Obras, no endereço Rua Pontiac nº 20, Parque do Museu, Classificação [04.103.050.000](#), neste município, por construir sem projeto aprovado pela prefeitura, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Houve a devolução da Carta AR na qual a Agência dos Correios informa que ao entregar a correspondência foi informado pela Sr. Lucelia Martins que o destinatário é desconhecido.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 6749/2024 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Helena Ferreira da Silva, CPF não Consta, Endereço Rua 14 de abril nº 26, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 23/09/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Cel José Benedito Araujo nº 471 (Oficina Mecânica), no Bairro Jardim Shangri-lá,, Classificação [05.045.003.000](#), neste município, a retirar entulho, material de construção ou qualquer obstrução que se encontre depositado no passeio ou via pública, Lei 1858/79 modificada pela Lei 2235/86, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agencia dos Correios informa que ao entregar a correspondência foi informado pela Sra. Emanuelli Nasuk, que o destinatário é desconhecido.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 10559/2023 – Auto de Embargo de Obras**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Frederico Franklin Fowler, CPF 602.xxx.xxx.04, Endereço Rua Helena David Neme nº 222, Apto 52, Bairro São Dimas, no município de São José dos Campos, foi autuado no dia 11/09/2024, através do A.I.M Série DPU-0105, Nº 01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Luiz Aparecido nº s/n, Fazenda Trindade – Area de 115,2835 h.a e perímetro de 8.114,12m, Bairro Caçapava Velha, neste município, por parcelamento sem autorização da Prefeitura, violando os artigos 3º da Lei 119/1999, cuja multa é R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), de acordo com tabela da Lei 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o autuado mudou-se do endereço de correspondência conforme informação do Sr. Leonardo Alves.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras